



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL N° 5/2025 – GAB/SFS

São Francisco do Sul, 28 de maio de 2025.

CAPTAÇÃO DE APOIO/PATROCÍNIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO
NO IFC CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus São Francisco do Sul*, no uso de suas atribuições legais, torna pública esta chamada para captação de apoio ou patrocínio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas na presente chamada pública, para a realização do evento “XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO”, que ocorrerá no *Campus São Francisco do Sul*, localizado na Rodovia Duque de Caxias, nº 6628, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul - SC, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2025, das 8h às 22h.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital visa a captação de patrocínio de pessoas jurídicas de direito público ou privado por meio da doação de materiais de consumo e/ou serviços para a realização do evento XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO promovido e organizado pelo IFC *Campus São Francisco do Sul*.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

2.1.1 Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

2.1.2 Apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

2.1.3 Evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

IFC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.3.1 Doação de brindes para distribuição gratuita (camisetas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, copos, camisetas, dentre outros).

2.3.2 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O evento tem por objetivo, promover a integração entre o instituto e a comunidade, proporcionando aos estudantes, visitantes e comunidade do entorno, uma oportunidade de troca de saberes, experiências sociais, e divulgação de serviços voltados para o desenvolvimento da cidadania e bem-estar.

3.2 Estabelecer parcerias com empresas/instituições interessadas em patrocinar a realização do evento XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO promovido e organizado pelo IFC *Campus* São Francisco do Sul, por meio da doação de materiais de consumo e/ou serviços.

3.3 Estimular e favorecer a aproximação do IFC *Campus* São Francisco do Sul com os arranjos produtivos local, regional e comunidade em geral.

3.4 Proporcionar e ampliar a divulgação do IFC e do *Campus* São Francisco do Sul junto aos arranjos produtivos local, regional e comunidade em geral.

4. DO OBJETO

4.1 O presente Edital tem por objeto a captação de patrocínio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do evento “XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO” do IFC *Campus* São Francisco do Sul, a ser realizada nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2025.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

5.1 O evento denominado “XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO” é uma ação de Ensino, Pesquisa e Extensão promovida pelo IFC e que será realizada no ano de 2025 no *Campus* São Francisco do Sul, envolvendo todos os 15 *campi* do IFC, tendo, portanto, abrangência estadual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

5.1.1 A MICTI tem como objetivo promover ações de divulgação de resultados de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação desenvolvidos no IFC, assim como integrar seus grupos de pesquisa, atividades extensionistas e de ensino à sociedade;

5.1.2 O IFCultura incentiva a cultura e a arte, nas suas diversas manifestações, enriquecendo os espaços educacionais e de formação humana no âmbito da educação profissional, científica e tecnológica e;

5.1.3 A Feira EPROMUNDO proporciona a difusão da cultura da inovação e empreendedorismo, divulga soluções e tecnologias desenvolvidas no IFC e incentiva parcerias para novos projetos alinhados aos arranjos produtivos, culturais e sociais locais.

5.2 O evento será composto pelo pré-evento, evento e pós-evento, envolvendo a organização dos espaços, montagem das estruturas de som e decoração, recepção das delegações, *coffee break*, almoço, jantar, hospedagem, palestras, oficinas, exposições, apresentação de trabalhos, atividades culturais e visitação guiada aos pontos turísticos de São Francisco do Sul.

5.3 A expectativa de público participante é de 800 pessoas nos três dias de evento.

6 CRONOGRAMA DO EVENTO

CRONOGRAMA EVENTO XVIII MICTI/XI IFCultura/VII EPROMUNDO*	
Recepção dos participantes	
Credenciamento	
<i>Coffee break</i> (tarde)	11/11/2025
Jantar	12h às 22h
Solenidade de Abertura	
Mesa abertura	
IFCultura	
MICTI – Apresentação de trabalhos	
EPROMUNDO – Exposição	
Exposição Artes Visuais	
<i>Coffee break</i> (manhã e tarde)	12/11/2025
IFCultura	
Almoço	8h às 22h
MICTI – Apresentação de trabalhos	
Reunião CODIR	
<i>Coffee break</i> (tarde)	
MICTI e EPROMUNDO	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

Jantar	
Mesa-redonda	
IFCultura	
Apresentação trabalhos Pós-Graduação no IFC	
Visitas guiadas SFS	
Realização mesa-redonda Pós-Graduação no IFC	
<i>Coffee break</i> (manhã)	13/11/2025
IFCultura	8h às 12h
Encerramento	
Almoço	

*A programação prévia poderá sofrer alterações.

7. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

7.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

7.2 Nos casos em que houver a utilização da marca do IFC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

7.3 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- a) veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- b) gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes e outros;
- c) inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- d) espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- e) citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- f) alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- g) Outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

7.4 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

7.5 É vedado:

7.5.1 A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

7.5.2 O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de Ensino, Pesquisa e Extensão;

7.5.3 O repasse/doação de recursos financeiros ao IFC.

§ 1º É facultado ao IFC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

8.1 Os modos e os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se aos seguintes: logo da empresa em materiais gráficos diversos, uniformização da comissão organizadora e brindes (banners, camisetas, blocos de notas, pastas, canetas, entre outros).

8.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

8.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

8.4 Os materiais de consumo e serviços oferecidos pelas empresas patrocinadoras devem ser quantificados de forma que atendam ao evento ou em quantidade mínima estipulada pela comissão organizadora do evento, conforme ANEXO II deste Edital.

8.5 O patrocínio estará restrito ao período e ao local de execução do evento, conforme Cronograma.

8.6 A empresa/instituição patrocinadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

8.7 Fica vedado o recebimento de patrocínio/doações nas seguintes hipóteses:

I. Quando pessoa jurídica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

1. declarada inidônea;
2. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
3. que tenha:

- a) sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
- b)condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
- c)condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Quando a doação caracterizar conflito de interesses;

III. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

IV. Quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

V. Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição.

§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do *caput* serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

§ 2º Ato complementar da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, através da Instrução Normativa Nº 6 de 12 agosto de 2019, dispõe sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações.

9 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

9.1 Os interessados em patrocinar a realização do evento XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2025 por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I deste Edital), sem emendas ou rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

da documentação que legitime a representação legal (descritas no item 9.6 deste Edital).

9.2 Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais descritas abaixo:

9.2.1 É condição geral a participação de Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no item 9.6 deste Edital.

9.3 Período das inscrições: 28 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.

9.4 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico micti@ifc.edu.br com assunto “Proposta de Apoio - NOME da Empresa”.

9.4.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser enviadas ao endereço eletrônico micti@ifc.edu.br.

9.5 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

9.6 No ato da inscrição, a empresa candidata deverá enviar os seguintes documentos em formato digital:

- a) Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
- b) Cópia da cédula de identidade do responsável;
- c) Cópia do CPF do responsável;
- d) Cópia do CNPJ da empresa;
- e) Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;
- f) Cópia do contrato Social ou Estatuto da Pessoa Jurídica.

9.7 A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados no item 9.6 deste Edital.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do IFC Campus São Francisco do Sul no dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

23 de junho de 2025, conforme cronograma.

11 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

11.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora do evento XVIII MICTI / XI IFCultura / VII EPROMUNDO conforme critérios constantes no Edital. Todas as propostas que atenderem ao presente Edital serão selecionadas.

11.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste Edital.

11.3 Havendo mais de uma proposta de patrocínio para um mesmo item (cotas) estabelecido no ANEXO II, serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

11.3.1 As que melhor se adaptarem a proposta do evento;

11.3.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

11.3.3 Disponibilizarem doações de maior valor financeiro, a ser considerado nesta análise, a média das 3 menores cotações de produto/serviço igual ou similar na internet.

12 CRONOGRAMA PARA PROPOSTAS

Etapa	Data
Período de recebimento de propostas	28/05/2025 a 18/06/2025
Divulgação da lista das propostas inscritas	23/06/2025
Análise das propostas	23/06/2025 a 25/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2025
Período para envio de interposição de recursos	25/06/2025 a 26/06/2025
Divulgação do Resultado Final	27/06/2025
Prazo para efetivação do apoio/patrocínio	30/06/2025 a 04/07/2025

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

13.1 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a comissão elaborará a lista final contendo as empresas classificadas, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

13.2 Os resultados preliminares serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste Edital e disponibilizados no sítio eletrônico do *Campus*, na página “Editais”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

14 DOS RECURSOS

14.1 As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste Edital.

14.2 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico micti@ifc.edu.br.

14.3 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste Edital.

14.5 Os recursos serão analisados pela comissão, formalmente designada para esta finalidade.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO ACORDO

15.1 A homologação dos resultados se dará no dia 27 de junho de 2025 e será publicada no sítio eletrônico do IFC *Campus São Francisco do Sul*.

15.2 A formalização do Acordo de Patrocínio (ANEXO III) será efetuada com o(s) interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste Edital, o(s) qual(is) passa(m), após a celebração do referido acordo, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada na proposta submetida pela empresa, de acordo com o estabelecido.

15.3 Os interessados selecionados serão convocados através de comunicação eletrônica e telefônica para a assinatura do Acordo de Patrocínio (ANEXO III), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

15.4 A falta de assinatura do Acordo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o IFC *Campus São Francisco do Sul* realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Acordo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

15.5 Farão parte integrante do Acordo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e nos documentos nele referenciados.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do IFC *Campus São Francisco do Sul*.

16.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

16.3 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital.

16.4 As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico micti@ifc.edu.br.

16.5 A reprodução do logo do IFC somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFC.

16.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.7 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção-Geral do IFC *Campus São Francisco do Sul*, em até 3 (três) dias úteis após a publicação.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, juntamente com a direção do IFC *Campus São Francisco do Sul*.

16.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFC *Campus São Francisco do Sul*, na página “Editais”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO XVIII MICTI / XI IF CULTURA / VII EPROMUNDO	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
ITEM/ DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

<p>OBSERVAÇÕES:</p>	
<p><i>A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?</i></p> <p><input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO</p>	
<p>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</p>	
<p>- VENHO, POR MEIO DESTE, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER AO EDITAL N° 5/2025 – GAB/SFS, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO “XVIII MICTI / XI IFCULTURA / VII EPROMUNDO DO IFC CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11/11/2025 A 13/11/2025.</p> <p>- EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.</p> <p>- ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.</p>	
<p>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

Local e data	Assinatura do responsável pela empresa
--------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO II

COTAS DE PATROCÍNIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS

Item	Material	Qt	Descrição	Contrapartida do IFC Campus São Francisco do Sul
1	Un	1100	CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material: Algodão penteado colorida. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida. Tamanhos: PP, P; M; G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte do apoiador, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo IFC. Haverá neste quantitativo 03 artes (Matriz) (Participante + Organização + Acessibilidade) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes. Desenvolvimento da arte pelo IFC.	Logo da empresa impresso nos materiais. Agradecimento na cerimônia de premiação. Espaço para divulgação da empresa (opcional para o patrocinador). Divulgação feita no site do Campus São Francisco do Sul
2	Un	1100	Cordão de crachá sustentável ou material biodegradável; tamanho 70 a 80cm, sem especificações quanto ao diâmetro.	
3	Un	1000	ECOBAG PERSONALIZADA. Bolsa de pano fabricada com qualidade, costura bem-feita. Descrição: Tamanho 40 x 30 cm. Área de aplicação da logo de aproximadamente 30 x 25 cm (deve conter os logos/nome dos eventos + logo da/das empresas patrocinadoras). Desenvolvimento da arte pelo IFC.	
4	Un	1000	BLOCO DE ANOTAÇÕES para eventos. Bloco de anotações tipo moleskine com capa dura em couro sintético, fita separadora e elástico. Possuir cerca de 80 folhas não pautadas ou pautadas. Tamanho total aproximado: 9 x 14 cm. Desenvolvimento da arte pelo IFC.	
5	Un	1000	Copo 350ml, personalizado no corpo do copo com cordão de pescoço. Descrição: Copo retrátil 350ml de borracha termoplástica. Altura: 7,2 cm Largura: 9 cm Circunferência: 20,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 7,1 x 7,1 cm (no corpo do copo).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

6	m ²	63	<p>Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Banners em Painéis:</p> <p>4,90x2,40 - Boas vindas - Entrada 6,50x2,40 - Principal Entrada (bloco Principal) 6,80x2,40 - Muro porta garagem 8,80x2,40 - Fundos Bloco Principal 7,50x2,40 - Quadra Poliesportiva</p> <p>Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Desenvolvimento da arte pelo IFC.</p>
7	Un	1000	Caneta plástica <i>touch</i> com suporte para celular, caneta inteira colorida com detalhes pretos. Clip plástico aberto utilizado como suporte para o celular e parte superior com limpador de tela, possui anel preto abaixo do clip e parte inferior com detalhes. Personalização em <i>SilkScreen</i> .
8	Un	2000	Sementes diversas para confecção do crachá semente; sugestões de sementes pequenas de flores e/ou árvores tais como: Ipê-amarelo, Ipê-roxo, Jacarandá-mimoso, Pau-brasil, Aroeira-pimenteira, Sibipiruna, Pata-de-vaca, Canafístula, Margarida, Lavanda, etc.
9	Un	1500	Copo de papel Ecológico Formato De Envelope, copo envelope biodegradável dobrável.
10	Un	8	<p>8 banners para porta banner de Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: 500 m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, barbante, madeira, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</p> <p>No formato 0,60x1,50, totalizando 7,20m², sendo:</p> <p>0,60x1,50 - Orientações entrada 0,60x1,50 - Credenciamento 0,60x1,50 - Orientações Pátio 1 0,60x1,50 - Orientações Pátio 2 0,60x1,50 - Orientações Pátio 3 0,60x1,50 - Sala E-promundo 0,60x1,50 - Sala de Descompressão 0,60x1,50 - Sala Extensão Pós Desenvolvimento da arte pelo IFC.</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO III

Acordo de patrocínio entre o IFC Campus São Francisco do Sul e a empresa

Pelo presente instrumento particular, as partes (Empresa Patrocinadora)_____, com sede na Rua _____, na cidade _____, com CEP _____, inscrita no CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, em nome de seus representantes legais, respectivamente, (nome do 1º representante)_____, CPF nº _____ e RG nº _____, emitido pela _____ e se houve, (nome do 2º representante)_____, CPF nº _____ e RG nº _____, emitido pela _____, e de outro, o IFC Campus São Francisco do Sul, entidade civil, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.635.424/0012-39, situada na Rodovia Duque de Caxias, 6628, Bairro Iperoba, doravante designada simplesmente PATROCINADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Adalto Aires Parada, nacionalidade brasileira, professor, CPF 511.398.800-63, RG nº 7027037139, emitido pela SSP/RS, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente acordo tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a doação de materiais de consumo e serviços/alimentação para a realização do evento XVIII MICTI / XI IFCULTURA / VII EPROMUNDO do IFC Campus São Francisco do Sul, sob a Coordenação de Projeto Indissociável Homônimo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do patrocínio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

Em consonância com o Edital nº 5/2025 – GAB/SFS, que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em patrocinar o evento contribuindo com a doação de _____, que deverá ser entregue diretamente à comissão organizadora do evento até dia _____ de _____ de 2025, conforme a utilização do item fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida

De conformidade com o mencionado no Edital nº 5/2025 – GAB/SFS, o PATROCINADOR fará jus às contrapartidas indicadas no Anexo II do Edital, em CONTRAPARTIDA DO IFC Campus São Francisco do Sul, conforme o item fornecido.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente acordo iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em _____ de _____ de 2025, data final de realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste acordo:

O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste acordo e Edital nº 5/2025 - GAB/SFS, do Campus São Francisco do Sul.

CLÁUSULA SEXTA: Das responsabilidades

O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste acordo, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Sul - SC para dirimir conflitos oriundos do presente acordo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente acordo em duas vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2025.



EDITAL N° 5/2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 20:49)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: ###129#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 28/05/2025 e o código de verificação: **373c9e9719**